

SEI: 24.0.000000089-9  
(PROCOLO: 22.505.741-9)

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº 360.178.388-65, **SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.726/0001-67, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 795, 1º andar, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Sra. SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.418.279-05, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, celebrado em 28 de fevereiro de 2024, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O contrato nº 12/2024 decorrente do lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 43/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **01/03/2025** e terminará

em **28/02/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de limpeza, asseio e conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Pato Branco, Ponta Grossa, União da Vitória (lote nº 2 do Pregão Eletrônico nº 43/2023).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL**

2.1 O valor total mensal **sem insalubridade** é de R\$ R\$ 33.607,83 (trinta e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos).

2.2 Verificar quadro no ANEXO I.

2.3 O valor total mensal **com insalubridade** é de R\$ 40.143,87 (quarenta mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

2.4 Verificar quadro no ANEXO II.

2.5 No valor do item 2.1 não consta a previsão para o pagamento do adicional de insalubridade para os postos de “servente” e “servente com serviço de copeiragem” conforme registrado no 2º termo de apostilamento ao contrato nº 12/2024, em atendimento ao LTCAT NR-15, com vigência de 13/01/2024 a 12/01/2025 de responsabilidade técnica do Doutor João Dias Júnior (médico do trabalho). Caso a emissão do próximo laudo técnico resulte na necessidade do pagamento do adicional de insalubridade para esses postos de serviços, o valor total mensal poderá atingir o valor do item 2.3.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO**

3.1 O valor atual do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de **R\$ 403.293,99 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**.

3.2 No valor do item 3.1 não consta a previsão para o pagamento do adicional de insalubridade para os postos de servente e servente com serviço de copeiragem.

3.3 O valor total do termo poderá ser de até **R\$ 481.726,47 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)** caso seja aplicado o adicional de insalubridade nos postos de serviços de “servente” e “servente com serviço de copeiragem”.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE E À REPACTUAÇÃO**

4.1 Fica resguardado o direito ao reajuste e à repactuação nos termos da cláusula oitava do Contrato nº 012/2024.

4.2 As partes concordam em alterar a data do primeiro reajuste contratual para coincidir junto com a data base da repactuação 2025 ficando garantido à Contratada o direito à apuração do índice de reajuste desde a apresentação da proposta, conforme item 8.9.1 da cláusula “8.9 Do Reajuste dos Insumos” do Contrato nº 12/2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação e 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento às disposições da cláusula décima terceira do contrato originário.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

MATHEUS CAVALCANTI  
MUNHOZ:3665  
017838865

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:360178388  
Dados: 2024.10.31 15:46:39 -03'00'

SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905  
017838865

Assinado de forma digital por SIMONE RAQUEL HONORIO DE OLIVEIRA:00741827905  
Dados: 2024.10.30 15:28:31 -03'00'

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

**SIMONE RAQUEL HONÓRIO DE**  
**OLIVEIRA**  
**SERVTRON PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA NAOMY SHIBATA  
CPF: BEIRITH:25148264896  
4896

Assinado de forma digital por PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH:25148264896  
Dados: 2024.10.30 17:19:32 -03'00'

Nome: SELI RODRIGUES:  
CPF: 01952606942

Assinado de forma digital por SELI RODRIGUES:01952606942  
Dados: 2024.11.01 10:07:10 -03'00'

<sup>1</sup> A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



## ANEXO I

### Planilha do valor total mensal e anual SEM INSALUBRIDADE

Contrato 12/2024 com repactuação 23-24 (Protocolo nº 21.851.790-0) - (Lote 02) - sem insalubridade						
Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	2	R\$3.971,69	R\$0,00	R\$7.943,38	R\$95.320,61
2	Servente/Copeira	4	R\$4.169,83	R\$0,00	R\$16.679,33	R\$200.151,95
3	Copeira	0	-	-	-	-
4	Auxiliar de Serviços Gerais	0	-	-	-	-
5	Portaria	1	R\$4.725,53	R\$0,00	R\$4.725,53	R\$56.706,30
6	Recepção	1	R\$4.259,59	R\$0,00	R\$4.259,59	R\$51.115,13
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>					<b>R\$33.607,83</b>	<b>R\$403.293,99</b>



## ANEXO II

### Planilha do valor total mensal e anual COM INSALUBRIDADE

Contrato 12/2024 com repactuação 23-24 (Protocolo nº 21.851.790-0) - (Lote 02) - com insalubridade						
Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	2	R\$3.971,69	R\$1.089,34	R\$10.122,06	R\$121.464,77
2	Servente/Copeira	4	R\$4.169,83	R\$1.089,34	R\$21.036,69	R\$252.440,27
3	Copeira	0	-	-	-	-
4	Auxiliar de Serviços Gerais	0	-	-	-	-
5	Portaria	1	R\$4.725,53	R\$0,00	R\$4.725,53	R\$56.706,30
6	Recepção	1	R\$4.259,59	R\$0,00	R\$4.259,59	R\$51.115,13
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>					<b>R\$40.143,87</b>	<b>R\$481.726,47</b>

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2024**

SEI: 24.0.000000089-9

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses (1/3/2025 até 28/02/2026).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Valor do Contrato: O valor atual do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira é de R\$ 403.293,99 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). O valor total do termo poderá ser de até R\$ 481.726,47 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) caso seja aplicado o adicional de insalubridade nos postos de serviços de “servente” e “servente com serviço de copeiragem”.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação e 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





## **ORÇAMENTO - DPG/DRT/OF/CRD/ORÇM**

1. Trata-se da indicação dos recursos orçamentários-financeiros necessários à Prorrogação do Contrato n.º 0012/2024 – SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pela prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copa e portaria, nas sedes de Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa e União da Vitória.
2. Conforme indicado à folha 54 do P.: 22.505.741-9, o valor a ser considerado é de R\$ 403.293,84 para a prorrogação por um período de 12 meses, de 01/03/2025 até 28/02/2026, estimando-se uma despesa de R\$ 336.078,20 em 2025 e de R\$ 67.215,64 em 2026.
3. Assim, considerando a Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2025, apresentada ao Poder Executivo estadual nos termos da Lei nº 22.065/24.
4. **Informa-se** que o impacto calculado referente ao próximo exercício contará como fonte de recursos o montante fixado na Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2025, em futura **Dotação Orçamentária** codificada em 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes, fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados (250), sendo a sua execução através dos detalhamentos de despesas 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação e 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.
5. Ao exercício subsequente (2026), serão considerados os valores à continuidade contratual na respectiva proposta orçamentária.
6. Deste ato, encaminha-se à COJ, conforme fl. 80 do P.: 22.505.741-9.
7. **Solicita-se**, quando da abertura da contabilidade orçamentária do exercício 2025, o **regresso** deste procedimento à Diretoria de Orçamento e Finanças para ratificação desta Indicação Orçamentária com a emissão da nota de empenho da despesa.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Luciano Sousa**  
Gestão Orçamentária  
Diretoria de Orçamento e Finanças

Em 07 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente por **LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA, Diretor de Orçamento e Finanças**, em 07/10/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000165** e o código CRC **E140BF6C**.



**DPE** **PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## DECLARAÇÃO - DPG/DRT/OF/CRD/ORÇM

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto deste procedimento SEI 24.0.000000089-9 está considerada na Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2025, bem como possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº 21.861/23, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, Lei nº 22.065/24.

Curitiba, data da assinatura digital.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 07/10/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000172** e o código CRC **4FB49ED5**.

24.0.000000089-9

0000172v2